



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1055/2024
19 DE NOVEMBRO DE 2025

“Declara de Utilidade Pública a Associação de Músicos de Carira - AMUC, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARIRA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e na conformidade da Lei Orgânica Municipal.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

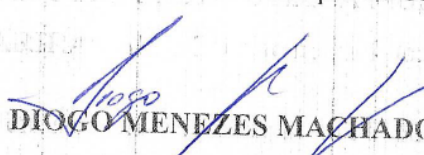
Art. 1º - Fica declarada de **UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL a ASSOCIAÇÃO DE MÚSICOS DE CARIRA - AMUC**, neste município.

Art. 2º - Cessarão os efeitos de declaração de utilidade pública caso a entidade:

- I – Substitua os fins estatutários ou nege-se a prestar os serviços nele compreendidos;
- II – Altere a sua denominação e, dentro de 90 (noventa) dias contados da averbação no registro público, não comunicar a ocorrência aos órgãos competentes da Prefeitura Municipal de Carira/SE.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do prefeito do Município de Carira/SE.


DIOGO MENEZES MACHADO

Prefeito do Município Carira

Centro administrativo da Prefeitura Municipal de Carira

Endereço: Rua Manoel Sobral, nº 156, cep: 49550-000